



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13 DE 23 DE NOVEMBRO 2021

DATA DE APROVAÇÃO: 23 de novembro de 2021.

SÚMULA: Aprova o calendário escolar para o ano letivo de 2022, para a Educação Infantil, Ensino Fundamental anos iniciais e Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, mantidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei 9394/96, Lei de Diretrizes e Bases a Educação Nacional, e a Deliberação 011/2009 do CME,

RESOLVE:

ORIENTAR os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino sobre o cumprimento dos calendários escolares para o ano de 2022, conforme modelo em anexo.

Art. 1º O calendário do **Ensino Fundamental, EJA, Educação Especial** anos iniciais, juntamente com a **Educação Infantil** terá **100 (cem dias)** dias letivos no primeiro semestre e **100 (cem dias)** dias letivos no segundo semestre, totalizando **200 (duzentos)** dias letivos anuais.

Parágrafo Único: Todas as modalidades de ensino deverão cumprir na íntegra as datas comuns a todas as atividades estipuladas no calendário para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, e EJA e Educação Especial, observando as seguintes datas:

I - O horário de entrada de todas as instituições de ensino parcial passa a ser: **7h30 às 11h30 e 13h00 às 17h00**, das instituições de período integral passa a ser das **7h30 às 16h00**.

II - Férias Docente: **03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.**

III - Retorno das Atividades da Secretaria Municipal de Educação: **24 de janeiro;**

IV - Retorno dos diretores, coordenadores, professores, administrativos e servidores operacionais: **02 de fevereiro** e Encontro Pedagógico e Administrativo: **07 de fevereiro;**

V - Formação Pedagógica Continuada: **02 a 07 de fevereiro e 20 a 22 de julho.** Os alunos receberão atividades através da Secretaria Municipal de Educação para os dias **20 a 22 de julho**, pois são considerados dias letivos, onde os referidos dias não acarretarão ônus ao processo de ensino-aprendizagem do aluno, garantido através do Artigo 6º da Deliberação nº 11/09 de 2009.

VI - Início das atividades dos professores: **02 de fevereiro;** início das atividades pedagógicas: **08 de fevereiro;** término das atividades dos professores: **21 de dezembro**, caso haja compensação, o encerramento do ano letivo ocorrerá no dia **19 de dezembro.**

VII - Início dos períodos letivos para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, e EJA e Educação Especial: **08 de fevereiro, 25 de abril, 20 de julho, 03 de outubro.**

VIII - Término dos períodos letivos para os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, EJA e Educação Especial: **20 de abril, 08 de julho e 30 de setembro, 21 de dezembro.**

IX - Recessos: **28 de fevereiro e 02 de março; 22 de abril, 17 de junho; 11 a 19 de julho, 10, 11,13 e 14 de outubro, 07 e 14 de novembro e 22 a 31 de dezembro de 2022;**

X - Os dias **20, 21 e 22 de julho** haverá formação para os professores e atividades enviadas através da secretaria de educação, assegurando os dias letivos aos alunos conforme estabelecido na Deliberação 011/2009.

XI - Férias Docente: **02 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro 2023;**

XII - Conselhos de Classe: **20 de abril; 08 de julho; 30 de setembro e 14 de dezembro;**

XIII - Feriados: **01 de janeiro; 01 de março; 15 e 21 de abril; 01 e 31 de maio; 16 de junho; 07 de setembro; 12 de outubro; 02, 08 e 15 de novembro e 25 de dezembro.**

XIV - Encontro da Educação Especial: **20 de agosto**

Art. 2º Os dias destinados aos Conselhos de Classe, serão considerados dias letivos conforme estabelecido na Deliberação 011/2009.

Parágrafo Único: Os referidos dias não acarretarão ônus ao processo de ensino-aprendizagem do aluno, sendo, portanto, garantida a anteposição de conteúdos nos dias **19 de abril, 07 de julho, 29 de setembro e 13 de dezembro**, respectivamente.

Art. 3º: Datas comuns à todas as modalidades de ensino da Rede Municipal de Ibiporã:

I - Início e término do 1º semestre para os alunos: **07 de fevereiro a 08 de julho;**

II - Início e término do 2º semestre para os alunos: **20 de julho a 21 de dezembro.**

Art. 4º Havendo convocação para participação de atividades nos dias **07 de setembro** (Atividade Cívica) e **08 de novembro** (Aniversário do Município), essas horas serão compensadas, da seguinte maneira:

I - Dia 07 de setembro compensação no dia **20 de dezembro;**

II - Dia 08 de novembro compensação no dia **21 de dezembro.**

§ 1º Caso haja compensação dos dias trabalhados, o término do ano letivo será dia **19 de dezembro.**

§ 2º Os servidores do Magistério e/ou operacionais que por motivo de saúde não puderem participar dos eventos aludidos, deverão repor as respectivas cargas horárias de acordo com cronograma elaborado pela chefia imediata, aprovado anteriormente pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Fica a cargo de cada diretor, fazer cumprir a reposição da carga horária de seus servidores, conforme parágrafo 1º, bem como acompanhar a presença dos mesmos nos eventos. Deverá ainda, elaborar lista de presença, colher as devidas assinaturas e verificar se a carga horária foi devidamente cumprida.

§ 4º Caso não ocorra os eventos conforme previsto no **artigo 4º** serão considerados dias letivos os dias **19 de dezembro e 20 de dezembro.**

Art. 5º Encerramento das atividades nas instituições de Ensino da Rede Municipal de Ibiporã: **21 de dezembro.**

Art.6º Cabe à Secretaria Municipal de Educação promover, se necessário, adequação para o cumprimento do calendário escolar.

Art.7º Cabe à Secretaria Municipal de Educação emitir Instrução Normativa que contemple o preenchimento do Livro de Registro de Classe a partir do calendário escolar em anexo.

Art.8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Instrução Normativa Nº 001/2021 de 25 de janeiro de 2021.

Ibiporã, 23 de novembro de 2021.

ANTONIO PRATA NETO
Secretário de Educação



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
ENSINO FUNDAMENTAL / EJA/ EDUCAÇÃO ESPECIAL/ EDUCAÇÃO INFANTIL
CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2022**

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1 - Dia Mundial da Paz

FEVEREIRO - 14 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6		7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

MARÇO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 - Carnaval
2 - Quarta-feira de Cinzas

ABRIL - 13 + 5 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

15 - Paixão de Cristo
21 - Tiradentes

MAIO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

1 - Dia do Trabalho
31 - Nossa Senhora da Paz

JUNHO - 20 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

16 - Corpus Christi

JULHO - 6 + 8 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

12 - N. S. Aparecida

AGOSTO - 23 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

20 - Dia da Educação Especial

SETEMBRO - 21 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

7 - Independência

OUTUBRO - 16 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

12 - N. S. Aparecida

NOVEMBRO - 17 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

2 - Finados
8 - Aniversário de Ibiporã
15 - Procl. da República

DEZEMBRO - 15 DIAS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

25 - Natal

LEGENDA:	DIAS LETIVOS:	HORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL
FERIADOS	1º BIMESTRE: 48 DIAS	MATUTINO: 07H30 ÀS 11H30
FÉRIAS DOCENTE	2º BIMESTRE: 52 DIAS	VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00
RETORNO DOS PROFESSORES, EQUIPE PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA; E PRÁTICA PEDAGÓGICA/ADM.	3º BIMESTRE: 52 DIAS	INTEGRAL: 07H30 ÀS 16H00
FORMAÇÃO CONTINUADA	4º BIMESTRE: 48 DIAS	
INÍCIO/TÉRMINO DO PERÍODO/ALUNOS	TOTAL: 200 DIAS	HORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL
RECESSO ESCOLAR	1º SEMESTRE: 100 DIAS	MATUTINO: 07H30 ÀS 11H30
CONSELHO DE CLASSE	2º SEMESTRE: 100 DIAS	VESPERTINO: 13H00 ÀS 17H00
RETORNO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL: 200 DIAS	INTEGRAL: 07H30 ÀS 17H00
DIA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	SEMESTRES	BIMESTRES
ENCERRAM. ATIV. ADM. E PEDAGÓGICA	1º SEMESTRE: 08/02/2022 a 08/07/2022 2º SEMESTRE: 20/07/2022 a 21/12/2022	1º BIMESTRE: 08/02/22 a 20/04/22 2º BIMESTRE: 25/04/22 a 08/07/22 3º BIMESTRE: 20/07/22 a 30/09/22 4º BIMESTRE: 03/10/22 a 21/12/22